



## DECRETO Nº 024/2018

Concede "Pensão Vitalícia" a beneficiária do servidor aposentado **JOSE GONÇALVES FILHO**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

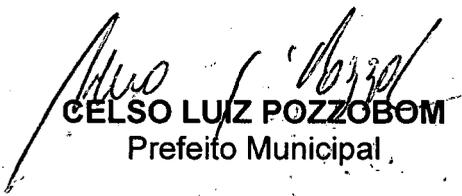
### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica concedida a partir de 13 de abril de 2018, "Pensão Vitalícia" a **LINA ELIDIA FERREIRA GONÇALVES**, portadora da cédula de Identidade n.º 2.196.688 SSP/PR e inscrita no CPF n.º 885.368.589-15, beneficiária do servidor aposentado **JOSE GONÇALVES FILHO**, nos termos do Processo n.º 029/2018, conforme estabelece os Artigos 216, 217 §§1º e 2º e 218, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar n.º 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

**Art. 2º.** Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", o valor de R\$ 3.173,03 (Três mil cento e setenta e três reais e três centavos) mensais e R\$ 38.076,36 (Trinta e oito mil setenta e seis reais e trinta e seis centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 16 de maio de 2018.

  
**CELSO LUZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

  
**DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS**  
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 19 / maio / 20 18  
DE Nº 11.207  
UMUARAMA, 21 / 05 / 20 18  
Simone Dias  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS